

De: ALINE W. - GAB

Para: Câmara Municipal de Vereadores

Data: 18/12/2023 às 14:20:07

Setores envolvidos:

GAB, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

Resposta pedido de informações nº 140/2023

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores;

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste encaminhar resposta da Secretaria Municipal de Administração ao pedido de informações feito pelo Senhor Vereador Arion Luiz Borges Braga- Bancada do PP, sob protocolo da Casa de número 140/2023, em anexo seguem as informações ao solicitado.

Sem mais para o momento despeço-me permanecendo a disposição.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Muller Pegoraro

Prefeito Municipal

—
Aline Dutra Weber

Chefe de Gabinete do Prefeito

Anexos:

Canguçu_PSS_2023_Edital0012023__1_.pdf

Canguçu_PSS_2023_Edital0302023_2_.pdf

resposta_pedido_140_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A4D-4F86-4914-147D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 18/12/2023 14:20:37

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/5A4D-4F86-4914-147D>

De: Lis S. - SMA - RH - ADMIN

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 11/12/2023 às 09:07:12

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SMA - RH - ADMIN

Pedido de informações nº 140/2023

Prezada,

Em resposta ao Pedido de Informação 140/2023, anexo editais de abertura e homologação do último Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Cuidador. Do referido PSS, foi convocada apenas a candidata classificada em 1º lugar, Caroline Pacífico de Vasconcelos.

Quanto ao adendo ao pedido de informações, por se tratar de prova teórica, sem análise de títulos, não dispomos de certificados ou currículo dos contratados, visto não haver previsão dessa exigência em edital.

Att

—
Lis Aline Plamer da Silva

Aux. Administrativo RH

Anexos:

Canguçu_PSS_2023_Edital0012023_.pdf

Canguçu_PSS_2023_Edital0302023_2_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CB9-4E56-284C-ADF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIS ALINE PLAMER DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-98) em 11/12/2023 09:07:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA JARDIM BARBOSA DA FONSECA (CPF 934.XXX.XXX-53) em 11/12/2023 14:18:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8CB9-4E56-284C-ADF3>



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL Nº 030/2023**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 001/2023, e dá outras providências.

I – A Homologação da Classificação Final, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde da Dengue, Auxiliar em Saúde Bucal, Cuidador e Técnico em Contabilidade, encontra-se no **Anexo I** deste edital. Não houve recurso contra a Classificação Final.

II – Mais informações poderão ser obtidas no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Canguçu, situada na Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro, RS e nos sites www.cangucu.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br, em caráter meramente informativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canguçu/RS,

20 de março de 2023

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Aline Dutra Weber
Chefe de Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF TRIÂNGULO

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
880	KAMILY ESCOUTO DE VARGAS	10	4	7	73,00	1º	27/01/2005	
567	JARDEL MENDES NUNES	8	4	9	71,00	2º	13/03/1997	
766	KATIUSSE DA SILVA GOVÊA	9	3	8	69,00	3º	10/03/1998	
1127	FABIANE FERREIRA DE MORAES	9	3	7	66,00	4º	05/03/1982	
1580	ADRIANA TAVARES DE LIMA	7	4	8	64,00	5º	11/01/1995	
692	TAIZ ALVES COELHO	8	3	7	62,00	6º	04/09/1994	
1741	BRUNA MARTINS DA ROSA	7	2	9	61,00	7º	04/08/1995	
1196	ESTÉFANI PESKE DA SILVA	8	1	8	59,00	8º	12/07/2000	
421	MAIARA DA CUNHA MATIAS	8	2	7	59,00	9º	18/08/2003	
206	JÉSSICA BUCHWEITZ FICK	8	2	7	59,00	10º	27/12/2004	
312	LUANA TEIXEIRA NUNES	7	2	8	58,00	11º	16/01/2003	
205	WILLIAM PUENTE SOARES	7	3	7	58,00	12º	11/09/1999	Afrodescendente
380	RYAN DE SOUZA MEDINA	7	4	6	58,00	13º	22/11/2003	
1582	JENIFER DIERONG ZARNOTT	9	2	5	57,00	14º	04/09/1996	
1453	WESLEN SOARES DO ESPIRITO SANTO	8	4	4	56,00	15º	27/06/1996	
30	DIENIFER PEREIRA DA SILVA BARCELOS	7	4	5	55,00	16º	12/12/1993	
514	BRENDA SILVEIRA DE SOUZA	8	1	6	53,00	17º	10/08/2001	
791	LETICIA DA SILVEIRA PEREIRA	8	2	5	53,00	18º	19/12/1988	

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF DIOGO MACHADO FONSECA

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
901	FRANCISCO JURANDIR SCAPIN	9	1	7	60,00	1º	02/07/1994	
1588	SIMONE VARGAS FONSECA	9	1	6	57,00	2º	10/12/1983	
921	CAUAN FONSECA DA FONSECA	8	2	6	56,00	3º	28/09/2004	
1154	VALQUIRIA VESFAL FONSECA	7	2	7	55,00	4º	05/10/1983	
1172	YASMIM CAROLINE DE FREITAS ABEL	9	0	6	54,00	5º	21/01/2002	
379	TIAGO AMARAL DE OLIVEIRA	6	1	8	51,00	6º	23/03/1997	
168	PAMELA WEGNER BOHM	8	1	5	50,00	7º	09/09/1997	

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF FONSECA

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
537	ROBERTO VOLZ MEDEIROS	9	5	10	81,00	1º	05/02/2001	
1137	LUAN VIEIRA DUTRA	10	3	10	79,00	2º	08/05/2002	
795	JULIANE DA SILVA MOHNSAM	9	1	11	72,00	3º	22/06/1990	
872	CAMILA RUTZ RODRIGUES	9	2	9	69,00	4º	17/07/2000	
1382	CHIRLEY BETINA DA SILVA SILVEIRA	9	1	7	60,00	5º	15/03/1998	Afrodescendente



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

627	CARLA EDUARDA SILVEIRA GOUVEA	8	1	8	59,00	6º	06/09/2001	
257	NATÁLIA FREITAS DA CRUZ	9	0	7	57,00	7º	12/01/1991	
871	BRUNA SILVEIRA RIBEIRO	7	0	8	52,00	8º	24/09/1997	

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF UNIÃO

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
939	DAIANE DUARTE DA ROSA	8	3	5	56,00	1º	04/05/1999	

Cargo: Agente de Saúde da Dengue

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
224	ELIZABETE ZANETTI	7	3	15	82,00	1º	02/04/1958	
1570	CHAÍNE GUTKNECHT GRIEP	9	3	11	78,00	2º	04/11/2003	
1175	TAIS BACH POLLNOW	9	4	9	75,00	3º	22/09/1995	
952	RAI DE PAIVA LESSA	10	0	11	73,00	4º	19/09/1992	
920	FELIPE DOS SANTOS MADEIRA	10	3	8	73,00	5º	05/10/1993	
1243	QUEILA SIMÕES FURTADO	9	2	10	72,00	6º	23/08/1984	
1735	MATEUS DA ROSA RODEGHIERO	9	3	8	69,00	7º	29/12/1995	
1447	FRANCIELE FONSECA RIBEIRO	9	4	7	69,00	8º	24/07/1993	
14	JAÍNE SCHIAVON PERES	8	2	10	68,00	9º	10/06/1997	
1238	DIENIFER VOIGT DOMINGUES	8	3	9	68,00	10º	21/04/1996	
561	LETÍCIA DA CRUZ ALBRECHT	9	3	7	66,00	11º	16/11/1984	
543	ANNALICE NORENBERG WACHHOLZ	9	2	7	63,00	12º	26/11/2003	
608	VANI ELAINE SCHWANZ	9	3	6	63,00	13º	28/11/1972	
726	CAROLAINE CONRADO WEEGE	8	1	9	62,00	14º	31/01/2003	
647	DALMIRO BITENCOURT MADRID	8	4	6	62,00	15º	11/06/1977	
1485	LUCAS LESSA DUARTE	10	1	6	61,00	16º	09/03/2004	
12	CLÁUDIA LIMA DA CRUZ	7	2	9	61,00	17º	24/06/1976	
182	TATIANA RUTZ TIMM	9	1	7	60,00	18º	13/08/1993	
544	MARICEL FURTADO DE OLIVEIRA	9	2	6	60,00	19º	07/05/1977	
303	WINNIE AMARAL SCHMECHEL	8	1	8	59,00	20º	04/10/1994	
1694	PATRÍCIA MEIRELES TIMM	8	4	5	59,00	21º	05/06/2002	
864	CATARINE PETER BELLETTI	9	2	5	57,00	22º	10/09/1999	
1138	JULIANA GOMES DE FIGUEREDO GARCIA	8	0	8	56,00	23º	21/10/1986	
17	GLECI SOARES RIBEIRO	7	0	9	55,00	24º	19/11/1995	
615	RAILA GRACIELA FERRAZ SARAIVA	5	4	7	53,00	25º	19/12/1989	
1027	LUANA BORGES PEREIRA	7	1	7	52,00	26º	06/06/1986	
1257	WENDEL BORGES ZARNOTT	7	2	6	52,00	27º	09/12/2000	

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
703	YULIANE NAINÉ FELCHER BANDEIRA	8	1	10	65,00	1º	13/10/2000	



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

Cargo: Cuidador

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
51	CAROLINE PACÍFICO DE VASCONCELOS	10	4	12	88,00	1º	20/02/2001	
1586	JULIANO SOUZA DE AVILA VOLZ	10	2	10	76,00	2º	14/01/2000	Afrodescendente
265	SABRINA THIEL RIBEIRO	9	2	11	75,00	3º	02/10/2003	
1179	JUSSARA SILVA DA LUZ FERRAZ	10	0	10	70,00	4º	24/04/1990	
722	NICOLI DUARTE FRANCISCO	9	2	9	69,00	5º	03/01/2002	
584	PAOLA FONSECA DA SILVA VARGAS	8	2	10	68,00	6º	25/10/2002	
1682	ADRIEL DOS SANTOS MENEGONI	9	0	10	66,00	7º	22/04/1992	
1189	LISSANDRA LUNA LIRA	9	3	7	66,00	8º	18/05/1975	
404	MAIARA LESSA DA CRUZ	8	1	10	65,00	9º	25/06/1993	
1541	TAIANE RODRIGUES SOARES	8	2	8	62,00	10º	06/05/2002	Afrodescendente
1232	LUCIARA FARIAS DE SOUZA FERREIRA	7	3	8	61,00	11º	03/12/1987	
275	JANAÍNA VOLZ DA ROSA	8	0	7	53,00	12º	06/04/2001	

Cargo: Técnico em Contabilidade

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
760	LIANE KLEMTZ KRUMREICH	10	4	10	82,00	1º	02/07/1987	
497	AMANDA SOARES LOPES	8	2	5	53,00	2º	28/12/1998	
1002	CATIA DAIANE SILVEIRA	7	2	6	52,00	3º	10/07/1990	
552	FATIMA DENISE PENNING ALDRIGHI	8	0	6	50,00	4º	09/11/1987	

CLASSIFICAÇÃO FINAL (RAÇA PARDA, NEGRA OU AFRO DESCENDENTE)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF TRIÂNGULO

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
205	WILLIAM PUENTE SOARES	7	3	7	58,00	12º	11/09/1999	Afrodescendente

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF FONSECA

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
1382	CHIRLEY BETINA DA SILVA SILVEIRA	9	1	7	60,00	5º	15/03/1998	Afrodescendente

Cargo: Cuidador

Insc.	Nome do Candidato	Port.	C.G.	Leg.	Prova Escrita	Classif Final	DNasc	Vagas
1586	JULIANO SOUZA DE AVILA VOLZ	10	2	10	76,00	2º	14/01/2000	Afrodescendente
1541	TAIANE RODRIGUES SOARES	8	2	8	62,00	10º	06/05/2002	Afrodescendente



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
ABERTURA
EDITAL Nº 001/2023**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Leis Municipais e demais Leis a serem aprovadas ao longo do exercício 2023.

1 – DAS VAGAS

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado servirá para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL** para os seguintes cargos e respectivas vagas:

	Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Venc. (R\$)	Nível/ Padrão	Carga Horária Sem.
Grupo 01	Professor de Anos Iniciais	CR	Magistério e/ou Pedagogia	1.922,77 2.412,67	Mag. N1 Ped. N4	20h
	Professor de Artes	CR	Curso Superior na área do cargo	2.412,67	N4	20h
	Professor de Ciências	CR	Curso Superior na área do cargo	2.412,67	N4	20h
	Professor de Educação Especial	CR	Curso Superior com especialização em Educação Especial	2.540,53	N5	20h
	Professor de Educação Física	CR	Curso Superior na área do cargo	2.412,67	N4	20h
	Professor de Educação Infantil	CR	Magistério e/ou Pedagogia	1.922,77 2.412,67	Mag. N1 Ped. N4	20h
	Professor de Geografia	CR	Curso Superior na área do cargo	2.412,67	N4	20h
	Professor de História	CR	Curso Superior na área do cargo	2.412,67	N4	20h
	Professor de Matemática	CR	Curso Superior na área do cargo	2.412,67	N4	20h
	Professor de Português	CR	Curso Superior na área do cargo	2.412,67	N4	20h
	Professor de Inglês	CR	Curso Superior na área do cargo	2.412,67	N4	20h
	Professor de Libras	CR	Curso Superior na área do cargo e proficiência em Libras	2.412,67	N4	20h
Grupo 02	Motorista	CR	Ensino Fundamental Incompleto	1.374,62	P4	44h
	Servente	CR	Ensino Fundamental Incompleto	1.267,33	P2	40h
Grupo 03	Agente Comunitário de Saúde – ESF Triângulo	CR	Ensino Médio Completo	1.550,00	L.E.	40h
	Agente Comunitário de Saúde – ESF Fonseca	CR	Ensino Médio Completo	1.550,00	L.E.	40h
	Agente Comunitário de Saúde – ESF União	CR	Ensino Médio Completo	1.550,00	L.E.	40h
	Agente Comunitário de Saúde – ESF Diogo Machado Fonseca	CR	Ensino Médio Completo	1.550,00	L.E.	40h
	Agente de Saúde da Dengue	CR	Ensino Médio Completo	1.550,00	L.E.	40h



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

Grupo 04	Auxiliar de Enfermagem	CR	Ensino de Nível Fundamental e aptidão para as atribuições do cargo e curso específico na área de Auxiliar de Enfermagem e ou Técnico em Enfermagem, com inscrição regular no órgão de classe.	1.572,57	P7	40h
	Auxiliar em Saúde Bucal	CR	Ensino Médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal, com inscrição regular no respectivo Conselho de Classe.	1.267,33	P2	40h
	Cuidador	CR	Ensino Médio Completo	1.267,33	P2	40h
	Técnico em Contabilidade	CR	Curso Técnico em Contabilidade, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade	2.326,74	P12	40h
Grupo 05	Assistente Social	CR	Curso Superior na área do cargo e habilitação legal para o exercício da profissão, com inscrição regular no respectivo Conselho de Classe.	5.623,25	P17	30h
	Enfermeiro	CR		5.623,25	P17	30h
	Médico Atenção Básica	CR		3.674,93	P17	10h
	Médico Suporte	CR		3.674,93	P17	10h
	Médico Ginecologista e Obstetra	CR		3.674,93	P17	10h
	Médico Pediatra de Suporte	CR		3.674,93	P17	10h
	Médico Psiquiatra	CR		3.674,93	P17	10h
	Médico Veterinário	CR		5.623,25	P17	30h
	Odontólogo - ESF	CR		7.497,66	P17	40h
	Psicólogo	CR		5.623,25	P17	30h
	Museólogo	CR		5.623,25	P17	30h

CR = Cadastro Reserva; L.E. = Lei Específica; N = Nível; P = Padrão

Observações: No caso de o vencimento previsto ser inferior ao salário mínimo nacional, será pago a diferença salarial.

I - Vencimento referente ao nível 4, conforme Lei Municipal 5.242/2022 e decreto 9.024/2022.

II- Vencimento referente ao nível 1, conforme Lei Municipal 5.242/2022 e decreto 9.024/2022.

III- No caso dos professores (Grupo 1), a remuneração será correspondente ao requisito mínimo exigido para o cargo. Eventuais formações que excederem ao requisito mínimo não implicarão em vantagem adicional ao contratado.

Demais vencimentos constam nos Decretos n° 8.982/2022 e 9.165/2022.

Gratificação adicional exclusiva para Médicos: Clínicos Geral, Pediatras e Ginecologistas: R\$346,49 (por plantão realizado).

Parágrafo Único – Os cargos citados acima serão lotados nas Secretarias que compõe a Prefeitura de Canguçu, conforme a demanda.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Empresa especializada contratada pela Municipalidade.

2.2 – Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

2.3 – O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Canguçu, bem como no seu sítio eletrônico (www.cangucu.rs.gov.br) e sítio eletrônico da empresa Premier Concursos Ltda (www.premierconcursos.com.br).

2.4 – Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Pannel de Publicações Oficiais do Município e/ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Canguçu (www.cangucu.rs.gov.br) e site da Premier Concursos Ltda (www.premierconcursos.com.br).

2.5 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Escritas (classificatória e eliminatória) e Prova de Títulos (classificatória), conforme critérios definidos neste Edital. Somente serão admitidos no ambiente de Provas, os candidatos que estiverem portando seu Cartão de Vacinação contra o Covid-19 e/ou aplicativo no celular (Conecte SUS) que comprove estar vacinado, com no mínimo a terceira dose realizada.

2.6 – A contratação será por prazo determinado, conforme fixado nas Leis autorizadas dos contratos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 – A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas para cada cargo, conforme a Lei nº 2.605/2005, de 05/12/2005; e Lei nº 1532/94, de 16/12/1994, e alterações destas.

3.2 – A carga horária semanal será conforme as especificações do item 1.1 do presente edital e será desenvolvida em conformidade com o horário definido pela autoridade competente.

3.2.1 – Para os cargos de professor (Grupo 1), o candidato deverá ter disponibilidade de no mínimo 04 (quatro) turnos na semana para cumprimento da jornada, definidos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (SMEEC).

3.3 – Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, no valor especificado no item 1.1 deste Edital.

3.3.1 – Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, conforme artigo 209 da Lei nº 2.239/2003: remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função do Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Município no que se refere ao básico; gratificação por prestação de serviço extraordinário e gratificação natalina proporcional; férias proporcionais ao término do contrato e inscrição em Sistema Oficial de Previdência Social e ticket alimentação, conforme Lei 5.239/2022.

3.3.2 – Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 – Os requisitos mínimos exigidos para cada um dos cargos, especificados no item 1.1 deste Edital, deverão ser **COMPROVADOS NO MOMENTO DA CONVOCÇÃO**.

3.5 – Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários conforme Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário on-line, acessando o site (www.premierconcursos.com.br), no período de **23 a 26 de janeiro de 2023**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min do último dia das inscrições.

4.1.1 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.2 – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

4.1.3 – Antes de acessar o formulário de inscrição, o candidato deve verificar no Anexo VI deste edital, a micro área correta, de acordo com seu endereço residencial (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde), O candidato deverá comprovar que reside na micro área posteriormente, no ato de provimento do cargo.

4.2 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição) e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento

4.3 – As inscrições serão gratuitas.

4.4 – O candidato poderá se inscrever na condição de negro, negra ou afrodescendente, conforme a Lei Municipal nº 3.997/2014, desde que se enquadre na referida lei, devendo **comprovar mediante autodeclaração**, conforme **Anexo IV** do presente edital, que deverá ser entregue pessoalmente ao Fiscal da sala, no momento da identificação para a entrada na sala. Caso o candidato inscreva-se baseado na referida Lei, não poderá fazer outra inscrição que vá de encontro à sua autodeclaração.

4.4.1 – Ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas para negros, negras ou afrodescendentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.997/2014

4.5 – O candidato poderá se inscrever na condição de candidato portador de deficiência, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.809/2006, desde que se enquadre na referida Lei, devendo **comprovar mediante autodeclaração**, conforme **Anexo V** do presente edital, que deverá ser entregue pessoalmente ao Fiscal da sala, no momento da identificação para a entrada na sala. Caso o candidato inscreva-se baseado na referida Lei, não poderá fazer outra inscrição que vá de encontro à sua autodeclaração.

4.5.1 - Ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.809/2006.

4.6 – Dentre as reservas de vagas previstas nos itens 4.4.1 e 4.5.1, será convocado primeiramente o candidato que figurar em melhor classificação na lista de Ampla Concorrência, sendo a vaga subsequente destinada ao preenchimento pela reserva remanescente.

5 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

5.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação.

5.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da convocação;

5.5 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo Simplificado, não o assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento nos Quadros da Prefeitura Municipal de Canguçu.

6 – DAS PROVAS:

6.1 – Da Prova Escrita:



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

A Prova Escrita será eliminatória e classificatória, e valerá 60 (sessenta) pontos para os cargos com Prova de Títulos, e 100 (cem) pontos para os demais cargos. A prova conterà 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma. Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos em sua prova.

6.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

As provas serão aplicadas nas datas prováveis de **06 e 07 de fevereiro de 2023**, no período noturno, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições. Esta e as demais datas poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora e Administração Municipal, sendo devidamente publicada por edital. Juntamente à Prova Escrita, será realizada a Prova de Títulos (vide item 6.2 deste edital).

6.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo I**. A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

6.1.2.1 – Para os cargos do GRUPO 01:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Fundamentos da Educação	05	2,00	10,00
Legislação	15	2,00	30,00
Total	30	-	60,00

6.1.2.2 – Para o cargo do GRUPO 02:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
Conhecimentos Gerais	15	3,00	45,00
Legislação	05	4,00	20,00
Total	30	-	100,00

6.1.2.3 – Para os cargos do GRUPO 03:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00
Legislação	15	3,00	45,00
Total	30	-	100,00

6.1.2.4 – Para os cargos do GRUPO 04:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00
Legislação	15	3,00	45,00
Total	30	-	100,00

6.1.2.5 – Para os cargos do GRUPO 05:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
Legislação	20	3,00	60,00
Total	30	-	100,00

6.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

6.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original), caneta



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

esferográfica azul ou preta e Cartão de Vacinação contra o Covid-19 e/ou aplicativo no celular (Conecte SUS) que comprove estar vacinado, com no mínimo a terceira dose realizada.

6.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

6.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

6.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

6.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.1.3.6 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade e/ou comprovante de vacinação exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Negar-se a devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita algum tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo Simplificado, autoridade presente ou demais candidatos.

6.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 6.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

6.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto da Prova Escrita depois de transcorrida 01 (uma) hora de prova, podendo levar seu caderno de questões consigo.

6.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal sua grade de respostas.



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

6.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.

6.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local específico para este fim, para conferir com o gabarito.

6.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

6.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

6.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

6.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

6.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

6.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.2 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo avaliados e pontuados somente títulos de candidatos aprovados na prova escrita, conforme item 6.1 do Edital.

6.2.1 – Data, horário e local da Prova de Títulos

A Prova de Títulos será aplicada na mesma data, local e horário da Prova Escrita, devendo o candidato estar ciente de que no momento da Prova Escrita deverá estar portando seus títulos, para efetuar a entrega, tão logo termine sua prova.

6.2.2 – A Prova de Títulos para os cargos de **Professor de Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Inglês e Professor de Libras**, terão pontuados somente os títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

Título	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
a) Pós-graduação concluída em nível de especialização ou aperfeiçoamento na área em que se inscreveu (até 2 títulos)	10,00	30,00
b) Pós-graduação em nível de Mestrado (até 2 títulos)	20,00	
c) Pós-Graduação em nível de Doutorado	30,00	
II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios, na área em que se inscreveu		
a) carga horária de 40 a 100h (até 2 títulos)	2,00	10,00
b) carga horária superior a 100h (até 2 títulos)	4,00	
Total	-	40,00

Observações referentes ao ITEM “I” DA TABELA ACIMA:



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

- a) Serão pontuados somente os diplomas ou certificados. Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso.
- b) Os diplomas ou certificados referentes aos **Cursos Específicos**, serão pontuados apenas no item 1 da tabela acima.

Observações referentes ao ITEM "II" DA TABELA ACIMA:

- a) Serão pontuados somente os certificados ou atestados que estiverem relacionados à área de atuação.
- b) Serão avaliados apenas os títulos datados desde 1º de janeiro de 2020 até a data de publicação deste edital, respeitando o máximo de pontos permitidos para o item respectivo de sua tabela. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou atestado.
- c) As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- d) Não serão pontuados certificados ou atestados de atividades, em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou membro da organização de eventos. Não serão pontuados tempo de serviço e cursos de informática.
- e) Os certificados ou atestados referentes a cursos na modalidade **"EAD – Ensino à distância"** somente serão pontuados caso a carga horária seja de no máximo 08 (oito) horas diárias, não podendo haver mais de 01 (um) título com as mesmas datas de realização de outro título.

6.2.3- Das orientações para a entrega dos títulos:

6.2.3.1 – Os candidatos deverão entregar fotocópia dos títulos (frente e verso), autenticada em cartório, no dia da prova escrita dentro de envelope de papel, lacrado e identificado com o nome, cargo e número de inscrição do candidato.

6.2.3.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar uma relação constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada e ordenada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo III**.

6.2.3.3 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

6.2.3.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

6.2.3.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.2.3.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhação de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação ou ainda irregularidades no preenchimento visando ludibriar os avaliadores dos títulos, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

6.2.3.7 – O título que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado para a pontuação do candidato

6.2.3.8 – **A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.**

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 – O **Gabarito Preliminar** será divulgado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova objetiva.

7.2 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.

8 – RECURSOS



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

8.1 – É cabível recurso endereçado à banca examinadora, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, contado da data de publicação do respectivo edital, **mediante requerimento (formulário do Anexo II) encaminhado através do acesso ao site www.premierconcursos.com.br**

- a) inscrição indeferida;
- b) gabarito preliminar e questões objetivas;
- c) resultado das provas escritas;
- d) resultado da prova de títulos;
- e) classificação final.

8.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do **Anexo II** deste edital.

8.3 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

8.4 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 – Sendo mantida a decisão da Banca, o recurso será indeferido e o resultado publicado no site da Organizadora.

9 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – Será considerado CLASSIFICADO no Processo Seletivo, o candidato que atender aos requisitos exigidos.

9.2 – A classificação dar-se-á observando ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso na Prefeitura Municipal de Canguçu.

9.3 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Canguçu.

9.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

10 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na Prova de Legislação;
- d) Maior nota na prova de títulos (nos cargos em que houver);
- e) Maior idade;
- f) Sorteio em Ato Público.

10.2 – O sorteio em ato público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, onde os candidatos empatados serão comunicados através de divulgação no painel de publicações oficiais do município e no sítio eletrônico (www.cangucu.rs.gov.br), e também pelo site da empresa (www.premierconcursos.com.br), onde será facultada a presença dos candidatos interessados.

10.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

11 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 – Homologado o **Resultado Final**, será divulgado Edital com a Classificação Geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, o candidato será convocado, conforme o interesse público, para que no prazo de **01 (um) dia útil**, prorrogável uma única vez por igual período a critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) apresentar a documentação exigida pelo Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canguçu, para a formalização do contrato de trabalho, conforme abaixo:
 - o atestado médico;
 - o 01 foto 3x4;
 - o Identidade;
 - o cpf do candidato e de seus dependentes ;
 - o título de eleitor c/comprovante da última votação;
 - o certificado de reservista;
 - o certidão de nascimento ou casamento;
 - o certidão de filhos menores (se tiver);
 - o alvará de folha corrida;
 - o declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza entregue à Receita Federal no último ano/calendário e, na hipótese de ter sido isento, declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
 - o declaração de que não exerce outra função pública, exceto nos casos de acumulação permitidos em lei;
 - o pis ou pasep;
 - o diploma;
 - o inscrição no conselho de classe e negativa de débito;
 - o comprovante de residência, sendo que, no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá corresponder com a microrregião escolhida no ato de inscrição no processo seletivo;
 - o número conta banco Bradesco.
 - o declaração de tratamento de dados conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- d) apresentar originais dos documentos referentes aos pré-requisitos para provimento do cargo e a não apresentação de tal resultará em exclusão automática do candidato.

12.2 – A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital afixado no painel de publicações oficiais do município e sítio eletrônico da Prefeitura de Canguçu, sendo facultado à Administração informar o candidato por meio de contatos declinados no Formulário de Inscrição.

12.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2023**, portanto, este o período que os candidatos classificados poderão ser convocados.

12.5 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a **Rescisão Contratual**, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

13.2 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter **atualizados os seus telefones, endereços e e-mail**, junto a Prefeitura Municipal de Canguçu.

13.3 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 – A contratação dos cargos de Professores (TODOS) e Técnico em Suporte Pedagógico será pelo Período de 10 meses. Os demais cargos terão contratação pelo período de 120 dias prorrogáveis por mais 120 dias. Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.5 – A **Rescisão Contratual** dar-se-á antes de transcorrido o prazo integral do contrato, no interesse público.

13.6 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela empresa designada e Administração Pública.

13.7 – Todas as informações e resultados serão divulgadas no sítio eletrônico (www.cangucu.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Canguçu/RS, 23 de janeiro de 2023.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Aline Dutra Weber
Chefe de Gabinete do Prefeito



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
EDITAL Nº 001 /2023**

**ANEXO I
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Processo Seletivo.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

GRUPO 01

1.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

1.2 - QUESTÕES DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.

Referências Bibliográficas:

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar. São Paulo: Poética. 1995.

CARRAHER, T. N. Aprender pensando. Porto Alegre: Vozes, 2ª ed., 1996.

COLL, C. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. Porto Alegre: ARTMED, 1998

DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

MELCHIOR, M.C. A Ação Docente na Visão Sistêmica. Lisboa: Editora Chiado. 2016.(venda na Premier).

MORIM, Edgart. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.

PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

1.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.

CANGUÇU. Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU. Regime Jurídico do Município.

CANGUÇU. Plano de Carreira dos Professores Municipais.



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

GRUPO 02

2.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de Palavras. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

Referências bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2.2 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre História e Geografia do Brasil. Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município. O espaço geográfico brasileiro: o processo de industrialização, de urbanização e o espaço agrário. A organização do espaço e a dinâmica demográfica. As ações humanas sobre a natureza, o meio ambiente e a sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Dados retirados do site oficial do Município onde se realiza o concurso. Conhecimentos Gerais abordados na internet e em revistas, jornais, rádio e televisão.

2.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI - (itens 6.3, 6.6.1 e 6.7.1)

GRUPO 03

3.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de Palavras. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

Referências bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

3.2 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre História e Geografia do Brasil. Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município. O espaço geográfico brasileiro: o processo de industrialização, de urbanização e o espaço agrário. A organização do espaço e a dinâmica demográfica. As ações humanas sobre a natureza, o meio ambiente e a sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Dados retirados do site oficial do Município onde se realiza o concurso. Conhecimentos Gerais abordados na internet e em revistas, jornais, rádio e televisão.

3.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.

GRUPO 04



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

4.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

4.2 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre História e Geografia do Brasil. Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município. O espaço geográfico brasileiro: o processo de industrialização, de urbanização e o espaço agrário. A organização do espaço e a dinâmica demográfica. As ações humanas sobre a natureza, o meio ambiente e a sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Dados retirados do site oficial do Município onde se realiza o concurso. Conhecimentos Gerais abordados na internet e em revistas, jornais, rádio e televisão.

4.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

GRUPO 05

5.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

5.2 - QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

5.2.1 – Para os cargos de **Assistente Social, Enfermeiro, Médico Atenção Básica, Médico Suporte, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra de Suporte, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Odontólogo – ESF e Psicólogo:**

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASILIA. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS.2004.



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança).

5.2.2 – Para o cargo de **Museólogo**:

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
EDITAL Nº 001/2023**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS		OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			TOTAL:	

Canguçu, ____ de _____ de 2023



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

Cotas(conforme Lei 3.997/2014): ()sim ()não

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
EDITAL Nº 001/2023**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____ declaro ser de raça
PARDA, NEGRA OU AFRO DESCENDENTE, estando ciente de que me enquadro na Lei nº
3.997/2014.

Canguçu, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato/Declarante



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

Cotas(conforme Lei 2.809/2006): ()sim ()não

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
EDITAL Nº 001/2023**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____ declaro ser de
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, estando ciente de que me enquadro no Decreto nº 3.298/99.

Canguçu, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato/Declarante



Secretaria Municipal de Administração
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
EDITAL Nº 001 /2023**

**ANEXO VI
MICROÁREAS**

Agente Comunitário de Saúde – ESF Triângulo

Agente Comunitário de Saúde – ESF Fonseca

Agente Comunitário de Saúde – ESF União

Agente Comunitário de Saúde – ESF Diogo Machado Fonseca